Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

MOÇÃO N.º 15/93 Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITI CASSARO

ASSUNTO: revogação da Lei Complementar 706 de 04/01/1.993

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

= MOÇÃO DE APELO =

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o douto plenário, seja oficiado aos senhores GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, LÍDERES PARTIDÁRIOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE(APEOSP, CPP), ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS DO CENTRO-OESTE PAULISTA, para que façam gestões irmanados numa ação conjunta de sensibilização para que em caráter de urgência proponham de forma incontinenti a REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 706 de 04/01/1.993, a qual foi aprovada a " toque de caixa" em meados de dezembro pela Assembléia Legislativa, a qual determinou e fixou aos professores declarados estáveis, uma jornada de dez(10) horas aulas, numa demonstração de acinte e descaso para com os profissionais da educação, cuja estabilidade tem respaldo nas Constituições Federal e Estadual, pois INEXISTE Jornada de Trabalho da forma como foi estipulada, ferindo desta maneira os legítimos direitos adquiridos por Leis Maiores, sendo por conseguinte INCONSTITUCIONAL.

PROTOCOLO PROC. N.º 16811 24 / 05 / 93 Diretor de Secretaria

Sala das Sessões, 24 de maio de 1.993

NORIVALDO POITI CASSARO
vereador - PSDB

Ofício nºs 668/69, 670 a 678,

Outrossim, solicitamos que se dê ciência do teor desta propositura às Direções e respectivos professores, das Escolas da rede Pública do Municipio de Pompéia-SP.

Aprovado por Unanimidade
Rejeitado por a
Pompéia 24 / 05 / 93

PRESIDENTE